

Guia de elaboração para “Protocolo de Monitoramento Responsivo/PMR-PQ para o controle de Pragas Quarentenárias”



Grupo de Trabalho
Pragas Quarentenárias

Sumário

Guia de elaboração para “Protocolo de Monitoramento Responsivo/PMR-PQ para o controle de Pragas Quarentenárias”	2
1. Contextualização do problema	2
2. Definição do escopo	3
3. Objetivo	4
4. Responsabilidade	5
5. Produto/lotos alvo do procedimento	5
Quadro 1 - Nome científico e nome comum das espécies consideradas pragas quarentenárias definidas como prioritárias no âmbito do GT Pragas Quarentenárias	6
6. Abordagens incluídas	7
6.1. Embarques direto do estabelecimento produtor:	7
6.2. Recepção e expedição em filiais armazenadoras:	8
6.3. Operações de pré-processamento:	8
7. Documentos relacionados	9

Guia de elaboração para “Protocolo de Monitoramento Responsivo/PMR-PQ para o controle de Pragas Quarentenárias”

1. Contextualização do problema

Diante do alerta oficial recebido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, sobre a atualização das pragas consideradas quarentenárias pelas autoridades fitossanitárias chinesas, fez-se necessária a adoção imediata de providências voltadas à mitigação da ocorrência de não conformidades em lotes de soja exportados pelo Brasil, quanto à detecção no produto de grãos ou sementes de plantas daninhas que possam ser enquadradas naquela categoria.

Considerando a importância desse mercado para a economia brasileira, tais ocorrências, podem colocar em risco o acesso do Brasil ao mercado de soja da China e requerem esforços de todos os agentes da cadeia produtiva.

A soja responde por 33% do PIB agrícola nacional, sendo que para a China são exportados em torno de 70% de toda a produção nacional, representando transações comerciais em valores superiores a 19 bilhões de dólares.

Mediante a necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas, foi criado, no âmbito da Câmara Setorial e Temática da Soja, sob a coordenação do MAPA e composto por representantes de toda a cadeia produtiva, o Grupo de Trabalho de Pragas Quarentenárias – GT PQ, responsável por definir a estratégia de ação e o conjunto de medidas de monitoramento e mitigação das ocorrências, as quais devem incluir cuidados no plantio, tratos culturais, colheita, recepção, limpeza, secagem, armazenamento, expedição, transporte e embarque final.

Produtores, armazenadores, exportadores/tradings, supervisoras e demais envolvidos no manuseio dos grãos devem atentar para as boas práticas, com a adoção de protocolos, sistemas de *check list* e registro das ocorrências, de modo a permitir a identificação dos pontos críticos passíveis de atuação e adequação.

Este Guia de Elaboração do Protocolo de Monitoramento tem por objetivo auxiliar as empresas na construção de um documento estruturado que oriente o processo de elaboração e permita o alinhamento das ações do GT em toda a cadeia produtiva.

As orientações deste guia são apenas sugestivas. Não se constitui, portanto, uma regra rígida para a elaboração do Protocolo, que deverá atender às especificidades e necessidades de cada situação ou empresa.

2. Definição do escopo

Na elaboração do PMR-PQ deverá ser estabelecido o escopo de aplicação, observados os principais parâmetros de identificação do problema, os quais servirão de base à inspeção dos lotes de soja para fins de identificação da presença de grãos ou sementes de espécies consideradas pragas quarentenárias pela China.

Nos casos em que a empresa já adote procedimentos sistematizados, as informações disponibilizadas neste guia poderão ser utilizadas como referência para a atualização ou adequação de protocolos já existentes, podendo contemplar a ampliação do escopo para as situações abordadas no âmbito do GT.

As informações incluídas no protocolo devem esclarecer as principais dúvidas referentes ao reconhecimento visual das espécies consideradas prioritárias e

que, ao serem identificadas, irão subsidiar a adoção das recomendações alinhadas pelo GT com os demais entes da cadeia produtiva.

Durante o processo de elaboração e de definição do escopo é indispensável a participação de todas as áreas da empresa envolvidas com o tema do PMR-PQ, incluindo os técnicos especialistas e os gestores responsáveis pela tomada de decisão, visando a implementação eficiente do procedimento estabelecido.

Na definição do escopo recomenda-se avaliar se as inclusões e exclusões podem ser devidamente justificadas e se as escolhas efetuadas poderão contribuir para uma real mudança e melhoria no *modus operandi* da empresa para o alcance dos resultados esperados.

A definição das espécies consideradas prioritárias para as ações e procedimentos orientados pelo GT Pragas Quarentenárias considerou aquelas descritas na literatura como de maior ocorrência nas regiões produtoras de soja e a lista de pragas quarentenárias estabelecidas oficialmente pelas autoridades chinesas. A inclusão de outras espécies poderá ocorrer conforme a opção de cada empresa, em função do atendimento aos requisitos dos seus clientes.

3. Objetivo

- Orientar os procedimentos de identificação e monitoramento da ocorrência de espécies vegetais, consideradas pragas quarentenárias pela China, em lotes de soja destinados àquele país, observada a lista de espécies prioritárias definidas pelo GT (Quadro 1);
- Estabelecer as recomendações de recebimento, rejeição, comunicação e os procedimentos complementares para cada situação de ocorrência;
- Padronizar os registros de ocorrência para fins de acompanhamento periódico dos resultados.

4. Responsabilidade

Mencionar as equipes responsáveis pela aplicação dos procedimentos, incluindo o pessoal da própria empresa e aqueles contratados para a prestação dos serviços nos pontos de controle e monitoramento.

Identificar os responsáveis pela execução e pela coordenação das atividades para que seja assegurada a aplicação correta e integral de todos os procedimentos previstos no protocolo.

5. Produto/lotes alvo do procedimento

A elaboração do PMR-PQ é recomendável para as empresas exportadoras que possuem unidades armazenadoras e pontos de embarque, cujo fluxo de escoamento de produto (soja) seja direcionado à terminais de transbordo e elevação que realizem embarques, parcial ou totalmente, destinados à China.

**Quadro 1 - Nome científico e nome comum das espécies consideradas pragas quarentenárias definidas como prioritárias no âmbito do GT
Pragas Quarentenárias**

Nome científico	Nome comum
<i>Aegilops spp.</i> <i>A. cylindrica</i> Horst <i>A. squarrosa</i>	Capim farpado
<i>Ambrosia spp.</i> <i>A. artemisifolia</i> <i>A. psilostachya</i>	Carpineira, losna-do-campo, losna, Artemisia,
<i>Avena spp.</i> <i>A. barbata</i> <i>A. ludoviciana</i> <i>A. sterilis</i>	Aveia, Aveião, Aveia-barbada, aveia-brava, Aveia-selvagem
<i>Cenchrus spp.</i>	Capim carrapicho, Timbête, Capim-amorosom Capim-roseta
<i>Crotalaria spectabilis</i>	Crotalaria
<i>Cuscuta spp.</i>	Fio-de-ovos, Cipó-de-chumbo, Cipó-dourado, aletria, espaguete
<i>Euphorbia spp.</i> <i>E. dentata</i> Michx <i>E. heterophylla</i>	Leiteira, amendoim-bravo, flor-de-poetas, café- do-diabo
<i>Solanum spp.</i>	Maria pretinha, erva-moura, pimenta-de-galinha
<i>Sorghum spp.</i> <i>Sorghum almum</i> <i>Sorghum halepense</i>	Capim-massambará, Sorgo-de-alepo, Capim- argentino, Johnsongrass
<i>Tribulus alatus</i> Delile	Tríbulo, Abrolho-terrestre
<i>Xanthium spp.</i> <i>X. leptocarpum</i> <i>X. occidentale</i> <i>X. sibiricum</i> <i>X. spinosum</i>	Carrapichão, quiabinho, carrapicho-bravo, carrapicho-grande

6. Abordagens incluídas

As medidas de controle sugeridas pelo GT são fundamentais para que a soja brasileira continue atendendo aos requisitos de importação da China, garantindo assim, a remuneração e competitividade do produto mercado internacional.

Para que o monitoramento e suas respectivas ações corretivas tenham a eficácia esperada, será necessária a ampla disseminação e treinamento de identificação/classificação por todas as partes interessadas no processo.

A comunicação tempestiva nas etapas de classificação será o fator-chave de implementação deste protocolo.

Havendo a identificação e comunicação de riscos nas etapas de recepção e expedição, a responsividade dos tomadores de carga será proporcional à mitigação dos efeitos restritivos nas etapas posteriores da cadeia de exportação.

Com todas as partes devidamente instruídas, a logística de embarque e conseqüentemente o procedimento a ser adotado ocorrerá de acordo com a origem da carga:

- A) Embarques direto do estabelecimento produtor;
- B) Recepção e expedição em filiais armazenadoras;

6.1. Embarques direto do estabelecimento produtor:

- Neste caso, o produtor será responsável pela pré-limpeza e integridade da carga até o momento de classificação;
- As empresas terceiras de classificação, quando contratadas, deverão ser treinadas visando a identificação e comunicação de desvios na origem;
- Sendo detectado qualquer desvio *significativo* frente ao padrão comercial acordado, a empresa supervisora deverá comunicar o dono da carga quanto à necessidade de padronização/reprocessamento da carga.

6.2. Recepção e expedição em filiais armazenadoras:

- Neste caso, o exportador será responsável pela pré-limpeza e integridade da carga;
- O controle de qualidade da filial deverá ser treinado visando a correta identificação e comunicação de desvios na carga;
- A etapa de recepção colaborará o processo de identificação e a gestão da filial fará o direcionamento interno dos materiais ou subprodutos extraídos das operações de limpeza, de acordo com os riscos que estes apresentarem frente ao padrão comercial acordado;
- O monitoramento interno da qualidade deste material deverá ser realizado como meio de mitigação dos riscos associados à reintrodução na carga;
- Quando detectado, em níveis significativos, a presença de espécies prioritárias, conforme definido pelo GT (**Quadro 1**); o direcionamento alternativo dos materiais ou subprodutos extraídos das operações de limpeza deverá ser realizado de acordo com o protocolo interno da empresa (incineração, venda, doação etc.);
- A etapa de expedição colaborará com a monitoramento da qualidade deste material presente no produto.

6.3. Operações de pré-processamento:

- Mencionar os procedimentos de beneficiamento, incluindo, preferencialmente, as informações sobre cuidados de regulagem, peneiras, fluxo de grãos, dentre outras consideradas importantes, de acordo com o procedimento de trabalho de cada empresa.

7. Documentos relacionados

- i. Guia prático para identificação, em amostras de soja, de sementes de plantas daninhas consideradas pragas quarentenárias pela China e priorizadas pelo GT;
- ii. Alerta SOJA elaborado pelo GT.